



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

DECRETO Nº 018/2016

Meruoca-(Ce.), 30 de setembro de 2016.

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, art. 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Meruoca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 03 de outubro, segunda-feira, por ocasião das reorganizações nos prédios públicos municipais que instalaram as mesas receptoras de votos e de justificativas para eleições 2016, com exceção dos serviços de saúde.

Art. 2º - O decreto prevê ainda que o atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 30 de setembro de 2016.


Manuel Costa Gomes
Prefeito Municipal